PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41 - CEP 68.100
SANTARÉM - PARÁ

ARQUIVE-SE
Em, 25 / 06 / 87

LEI Nº 12.299, DE 18 DE JUNHO DE 1987.

REVOGA O FERIADO MUNICIPAL DE 24 DE OUTUBRO, REVIGORADO PELA LEI Nº 9.388, DE 23 DE OUTUBRO DE 1981.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal estatui e ele sanciona e publica, para que produza os efeitos necessários, a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogado o Feriado Municipal de 24 de Outubro, revigorado pela Lei nº 9.388, de 23 de Outubro de 1981.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo deverá tomar as providências, para que todas as Repartições e Órgãos da Administração Municipal, tomem conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, aos dezoito dias do mes de junho de mil novecentos e oitenta e sete.

JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santarém

DAVID PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Governo

Divulgação 22
11 - 6 - 87